



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de plataforma aérea para uso na manutenção dos espaços da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. O certame presente busca atender a demanda da secretaria por uma forma de manutenção das lâmpadas e refletores dos ginásios esportivos do município: Ginásio Ayrton Senna da Silva, Ginásio Mário Carlos Martins e Centro de Iniciação ao Esporte. Atualmente a secretaria dispõe de servidores para a realização de manutenção elétrica simples e troca de lâmpadas, mas não dispõe de uma forma de segura e eficiente de realizar o serviço no telhado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra, devendo o equipamento ser em disponibilizado em perfeitas condições de uso, lubrificado, abastecido e com todos os itens de segurança testados e operacionais.

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e de simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será necessário apresentação de Atestado de Capacidade Técnica como requisito para habilitação e comprovação da aptidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

para a prestação dos serviços apresentados. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo.

3.1 DO TRANSPORTE

A contratada será responsável pelo transporte de ida e volta do equipamento até o local indicado, utilizando veículo adequado (caminhão prancha ou guincho) dotado de rampas e sistemas de fixação que garantam a integridade da plataforma e a segurança viária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Entrega técnica no local de operação, incluindo o descarregamento seguro e a verificação inicial de funcionamento (checklist de entrega) na presença de um responsável da contratante.

Retirada do equipamento ao final do período de locação, sendo de inteira responsabilidade da locadora o carregamento e transporte de retorno às suas dependências.

O valor da contratação já deverá contemplar os custos de seguro contra danos, furtos ou acidentes durante o trajeto de transporte (frete).

O cronograma de entrega e retirada deve ser rigorosamente cumprido para não comprometer as frentes de trabalho em altura, sendo a transportadora responsável por eventuais atrasos na logística.

3.2 DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Locação de Plataforma Elevatória Articulada (PTA), consiste na prestação de serviço de locação de equipamento de elevação de pessoas, do tipo Articulada, autopropelida, com as seguintes características mínimas obrigatórias.

Capacidade de Alcance: Altura mínima de trabalho de 26 (vinte e seis) metros;
Sistema de Tração: Tração 4x4, própria para deslocamento em terrenos irregulares ou não pavimentados;

Motorização: Alimentação por motor a diesel, com autonomia para operações externas contínuas;

Idade da Frota: Ano de fabricação do equipamento não superior a 5 (cinco) anos, visando garantir a confiabilidade mecânica, menor índice de manutenção e tecnologias de segurança atualizadas;

Cesto Aéreo (Plataforma): Dimensões de 2,44 metros de largura, proporcionando área de trabalho ampliada para o operador e ferramentas;

Capacidade de Carga: Capacidade nominal mínima de içamento de 227 kg (equivalente a dois operadores e ferramentas, conforme padrão normativo);

Operação e Insumos: O valor da locação já contempla o fornecimento de combustível (Diesel S10) e fluidos lubrificantes necessários para a operação contínua do equipamento durante todo o período contratado, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a logística



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

de reabastecimento no local de trabalho. A Contratada deverá garantir que o sistema de baterias de partida esteja em perfeitas condições de carga e retenção. Caso o equipamento apresente falha de partida ou necessidade de recarga externa, a assistência técnica deverá ser imediata. A verificação diária de níveis de óleo hidráulico e líquido de arrefecimento é de responsabilidade da Contratada, garantindo que o equipamento opere dentro das especificações do fabricante.

3.3 DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Visando garantir a segurança são necessários os seguintes documentos:

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1 Na fase de habilitação:

- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Entregar declaração indicando o engenheiro mecânico, ou profissional de habilitação equivalente, devidamente registrado no conselho de classe competente, que assumirá a responsabilidade pela integridade do equipamento ofertado.
- Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação técnica e de que possui disponibilidade de equipamento e transporte especializado necessários à execução do objeto.

3.3.2 Na fase de contratação:

- Apresentar comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com a formação exigida, devidamente reconhecido pela entidade competente, que atuará como Responsável Técnico pela execução dos serviços e pelas atividades de supervisão e controle do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou contrato social, no caso de sócio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- Apresentar declaração de conformidade com as NR 18 e NR 35, comprometendo-se de que o equipamento atende a todos os requisitos de segurança previstos nas normas vigentes, incluindo sensores, sinalização e botões de emergência.
- Apresentar nota fiscal de compra, contrato de locação ou contrato de leasing que comprove a disponibilidade do equipamento, bem como o ano de fabricação, em conformidade com os requisitos deste processo.
- Apresentar Laudo de Inspeção Técnica acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART ou TRT), emitido por engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado. O documento deverá atestar que a máquina, identificada por seu número de série, encontra-se em perfeitas condições de uso, acompanhado da devida anotação de responsabilidade técnica pela manutenção do equipamento.
- Apresentar cópia da apólice de seguro vigente contra danos a terceiros, válida para todo o período de execução dos serviços.

DA DISPONIBILIDADE E USO DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá estar à disposição no local indicado pela secretaria de forma integral, durante todo o período pactuado, em perfeitas condições de uso, lubrificado, abastecido e com todos os itens de segurança testados e operacionais. Após o envio da solicitação do equipamento, o mesmo deve ser disponibilizado em até 24 horas, sendo que não poderá ser exigido tempo mínimo ou máximo para sua utilização.

Em caso de falha mecânica, elétrica ou hidráulica, a empresa deverá prestar assistência técnica no local da prestação do serviço no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, contados a partir da comunicação oficial (telefone, e-mail ou mensagem), visto que as horas paralisadas serão descontadas do total. Caso o reparo não possa ser efetuado no prazo estipulado, ou se a falha comprometer a segurança da operação, a empresa deverá proceder à substituição da plataforma por outra de características idênticas ou superiores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer custo adicional de transporte (frete) para a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A disponibilidade do equipamento pressupõe o fornecimento contínuo de combustível (Diesel S10) e a garantia de carga plena das baterias de partida pela empresa, assegurando que o cronograma de trabalho não sofra interrupções por falta de insumos operacionais básicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga por locação de plataforma aérea para a realização de serviços de elétrica. Trata-se de uma contratação com natureza eventual e que podem ser feitas em pequenas parcelas, permitindo o uso da racionalidade durante a aquisição.

Além da agilidade, a modalidade proporciona maior parcimônia no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.

Foi contemplada a possibilidade de contratação do serviço completo para a manutenção elétrica das lâmpadas e refletores. Essa alternativa foi descartada uma vez que para que essa fosse passível de ser realizada através da modalidade Ata de Registro de Preços seria necessário o dimensionamento específico de um serviço altamente variável. Além disso, o serviço final seria muito mais custoso para a administração uma vez que seria contratado o serviço de elétrica completo, incluindo não apenas a locação da plataforma, mas também a mão de obra, aquisição dos materiais e demais custos relacionados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda pela locação de plataforma aérea para a realização da manutenção dos espaços, a secretaria optou pela locação apenas da plataforma aérea, deixando para os servidores da secretaria a realização dos serviços de elétrica.

A solução engloba não apenas o fornecimento do serviço pelo fornecedor que apresentar a melhor proposta para os serviços solicitados nesse processo licitatório, ela requer também a fiscalização da empresa para apresentação de todos os documentos solicitados antes do serviço



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

e a inspeção do local onde o serviço for realizado para assegurar que é seguro o uso da plataforma elevatória.

A solução em si não resulta em custos adicionais para a secretaria, restando apenas o recebimento e inspeção do equipamento para atendimento ao solicitado no edital; participação no treinamento básico sobre as particularidades do modelo específico, pontos de abastecimento e procedimentos de descida de emergência; e, se necessário, comunicação com a empresa para tratar de problemas técnicos, abastecimento do equipamento ou resolução de qualquer problema necessário.

A contratação ocorrerá de acordo com a demanda efetiva da secretaria, conforme for necessário manutenção na parte elétrica, troca de lâmpadas e troca de refletores.

Optamos pela **não admissão de empresas reunidas em consórcio** no processo de aquisição de horas de locação/uso de plataforma aérea elevatória. Consórcio é um instituto destinado a somar esforços para a execução de objetos de alta complexidade ou de grande vulto econômico. O fornecimento e a locação de horas de plataforma elevatórias representam um serviço comum de mercado, perfeitamente comportado por empresas de forma isolada. Há um mercado maduro e pulverizado de empresas locadoras e prestadoras desse serviço. A vedação não restringe a competitividade, mas impede o indesejado “gigantismo” ou a combinação de empresas maiores para dominar o certame. A gestão de um contrato com consórcio a complexidade administrativa na cobrança das responsabilidades, faturamento e cumprimento de rotinas de segurança do trabalho (como as normas NR-12 e NR-35, fundamentais para esse maquinário). A aquisição fracionada em horas exige que uma única empresa tenha capacidade de deslocar, operar e dar manutenção imediata ao equipamento, sem transferir a culpa por atrasos a uma parceria consorciada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório que será em lote único.

| Item | Descritivo | QTD |
|------|--|---------|
| #1 | Locação de plataforma aérea articulada a diesel; alcance de trabalho mínimo de 26 metros; largura mínimas do cesto de 2,44 metros; capacidade de carga mínima de 227 Kg. | 320 Hs. |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A estimativa das quantidades considera 08 horas de serviço por dia para totalizar 40 (quarenta) dias de serviços. A estimativa se baseia nos serviços de elétrica realizados durante o mês de junho de 2025 para a 67ª Edição dos Jogos Regionais, contratados através do Pregão Eletrônico nº64/2025.

Conforme os servidores que acompanharam o processo, a equipe terceirizada precisou 10 (dez) dias para a realização da manutenção nas 03 (três) praças da secretaria, com uma equipe que varia entre 04 (quatro) e 08 (pessoas). Considerando que os serviços a serem realizados para a manutenção são muito mais simples e que a secretaria não dispõe de uma equipe tão grande e especializada para o serviço, opta-se pela estimativa de 40 (quarenta) dias ou 320 (trezentas e vinte) horas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a metodologia de cálculo apresentada, consideramos o valor da hora com base na média de mercado para locação mensal, dividida pela carga horária padrão de disponibilidade de 176 horas/mês (considerando 22 dias úteis x 8 horas), somada aos custos de insumo operacionais inclusos. Desta forma baseamos os custos através da memória de cálculo apresentada da seguinte maneira:

Custo de Locação da Máquina (disponibilidade):

- 1- Valor médio mensal de mercado referente ao equipamento descritos neste documento:
R\$ 16.500,00;
- 2- Cálculo $R\$ 16.500,00/176h = R\$ 93,75/hora$.

Custo de combustível e lubrificantes (insumos inclusos):

- 1- Consumo médio estimado: 4,5 litros de diesel S10 por hora de motor ligado;
- 2- Preço médio diesel S10 (estimado): R\$ 6,20/litro;
- 3- Cálculo: $4,5L \times R\$ 6,20 = R\$ 27,90/hora$.

Manutenção e Desgaste (Peças/Baterias/Pneus):

- 1- Estimativa de provisão para manutenção corretiva/preventiva in loco: R\$ 15,00/hora.

Seguros e Riscos (RCF-V e ART/TRT):

- 1- Rateio de custo de apólice e taxas profissionais: R\$ 5,00/hora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

VALOR TOTAL ESTIMADO POR HORA: R\$ 141,65

VALOR TOTAL ESTIMADO POR HORA COM ARREDONDAMENTO PARA MARGEM DE SEGURANÇA DO MERCADO: R\$ 145,00

Tal arredondamento justifica-se pela alta complexidade do equipamento de 26 metros, que exige logística de transporte e manutenção técnica especializada rigorosa).

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 145,00 X 320 = R\$ 46.400,00

Os valores estimados não representam, definitivamente, os preços de referência para o pregão. A pesquisa de valor de referência ou valor máximo aceitável será realizada posteriormente e anexada a esse processo, respeitando -se os parâmetros mencionados no decreto nº7983/2013.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração opta pelo não parcelamento do objeto, agrupando em um único lote locação da plataforma, o fornecimento de insumos (combustível/manutenção) e a logística de transporte (mobilização/desmobilização).

A decisão baseia-se no Art. 47, II da Lei ° 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a aplicação do § 1º do Art. 40 justifica a solução integrada para evitar o fracionamento que prejudique a responsabilidade técnica, ou seja, a responsabilidade Única e Incolunidade Técnica visa com o agrupamento evitar o conflito de responsabilidades (“conflitos de interfaces”). Caso a locação fosse contratada separadamente do transporte ou da manutenção, uma falha no equipamento poderia gerar um “empurra-empurra” de culpas entre empresas distintas, paralisando o serviço público.

A logística de uma plataforma de 26 metros exige caminhões prancha específicos. Ao contratar a locação e o frete da mesma empresa, elimina-se o risco de a Administração pagar a diária de uma máquina que não pode retirada por atraso de um terceiro transportador.

A manutenção e abastecimento vinculados ao locador garantem que apenas profissionais autorizados e peças originais sejam utilizados, preservando a validade dos laudos de conformidade e da ART, conforme exige o Art. 41. I, garantindo a Padronização e Segurança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

(NR-18). Sendo assim a proposta por item é inviável, pois os componentes (máquina, frete e combustível) são interdependentes. A separação elevaria o custo administrativo de gestão de múltiplos contratos. Para isso a proposta por lote único demonstra-se a estratégia mais vantajosa (custo-benefício), pois permite que a licitante ofereça um preço global competitivo, absorvendo os riscos operacionais e garantindo o cumprimento integral do SLA (Service Level Agreement) de 4h para reparos e 24h para substituição.

O não parcelamento não fere a competitividade, visto que o mercado de locação de plataformas elevatórias (PTA) é composto por empresas que rotineiramente entregam a solução “turn key” (chave na mão), possuindo logística e estrutura de manutenção próprias para equipamentos de grande porte.

Finalizamos, portanto, optando pela solução indivisível sob o aspecto operacional. A segregação dos serviços de transportes e insumos da locação propriamente dita traria riscos inaceitáveis à segurança do trabalho em altura e à eficiência administrativa, contrariando o princípio da Seleção da proposta mais vantajosa, fundamentada pelo Art. 11, I, Lei 14.133/21.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de equipamentos para manutenção dos espaços.

15. RESPONSÁVEIS

Nome:

R.G.:


Cristina Tereza Leite
RG 43.299.648 - 5